



FUNDAÇÃO ALDEIA DA PAZ
Instituição Particular de Solidariedade Social
Lar da Paz - Lar de Infância e Juventude

Diocese do Funchal

Fundação Aldeia da Paz

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2025

Índice

Balanço.....	4
Demonstração dos Resultados por Naturezas	5
Demonstração dos Resultados por Funções.....	6
Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios	7
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	10
Anexo.....	11
1. Identificação da Entidade	11
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras .	11
3. Principais Políticas Contabilísticas.....	12
3.1. Bases de Apresentação.....	12
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	13
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.	23
5. Ativos Fixos Tangíveis	23
6. Ativos Intangíveis	25
7. Locações	26
8. Custos de Empréstimos Obtidos	26
9. Inventários	25
10. Rédito	25
11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.....	25
12. Subsídios do Governo e apoios do Governo	26
13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio.....	26
14. Imposto sobre o Rendimento	26
15. Benefícios dos empregados	26
16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	27
17. Outras Informações.....	27
17.1. Investimentos Financeiros.....	27
17.2. Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	27
17.3. Clientes e Utentes	28
17.4. Outras contas a receber.....	28
17.5. Diferimentos.....	28
17.6. Outros Ativos Financeiros	28
17.7. Caixa e Depósitos Bancários	29
17.8. Fundos Patrimoniais.....	29

17.9. Fornecedores	29
17.10. Estado e Outros Entes Públicos.....	30
17.11. Outras Contas a Pagar	30
17.12. Outros Passivos Financeiros	30
17.13. Subsídios, doações e legados à exploração	31
17.14. Fornecimentos e serviços externos	32
17.15. Outros rendimentos e ganhos	33
17.16. Outros gastos e perdas	33
17.17. Resultados Financeiros	33
17.18. Acontecimentos após data de Balanço	32

Balanço

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2025	31-12-2024
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	3 e 5	38 722,82	31 691,40
Investimentos financeiros	17	6 354,38	6 354,38
Subtotal		45 077,20	38 045,78
Ativo corrente			
Inventários			
Créditos a Receber	3 e 17	-	6,41
Estado e outros Entes Públicos	17		
Outros Ativos Correntes	17	3 788,09	978,69
Diferimentos	17	422,54	162,26
Caixa e depósitos bancários	3 e 17	182 651,42	199 995,92
Subtotal		186 862,05	201 143,28
Total do Ativo		231 939,25	239 189,06
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos	17	995 191,37	995 191,37
Resultados transitados	17	(853 331,36)	(884 242,75)
Resultado Líquido do período		(16 249,33)	31 811,23
Total do fundo do capital	17	125 610,68	142 759,85
Passivo			
Passivo não corrente			
Subtotal		-	-
Passivo corrente			
Fornecedores	3 e 17	2 812,29	14,09
Estado e outros Entes Públicos	17	11 390,10	10 783,48
Diferimentos	17	-	-
Outros passivos correntes	3 e 17	92 126,18	85 631,64
Subtotal		106 328,57	96 429,21
Total do passivo		106 328,57	96 429,21
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		231 939,25	239 189,06

Demonstração dos Resultados por Naturezas

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2025	2024
Vendas e serviços prestados	10 e 12	696 342,63	713 403,50
Subsídios, doações e legados à exploração			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade	15		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		(140 456,94)	(140 222,39)
Fornecimentos e serviços externos		(569 804,50)	(538 524,78)
Gastos com o pessoal	10		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Provisões específicas (aumentos/reduções)	10		
Aumentos/reduções de justo valor			-
Outros rendimentos e ganhos		(114,35)	(849,55)
Outros gastos e perdas			
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		(14 033,16)	33 806,78
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(2 216,17)	(1 995,55)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		(16 249,33)	31 811,23
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			-
Resultados antes de impostos		(16 249,33)	31 811,23
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		(16 249,33)	31 811,23

Demonstração dos Resultados por Funções

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025					Unidade Monetária: Euros	
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Casa de Acolhimento	Outros		PERÍODOS	
					2025	2024
Vendas e serviços prestados					-	
Custo das vendas e dos serviços prestados					-	
Resultado bruto					-	-
Outros rendimentos	17	639 771,75	56 570,88		696 342,63	713 403,50
Gastos de distribuição					-	
Gastos administrativos					-	
Gastos de investigação e desenvolvimento					-	
Outros gastos	17	639 771,75	72 820,21		712 591,96	681 592,27
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-	(16 249,33)	-	(16 249,33)	31 811,23
Gastos de financiamento (líquidos)					-	-
Resultados antes de impostos		-	(16 249,33)	-	(16 249,33)	31 811,23
Imposto sobre o rendimento do período						-
Resultado líquido do período		-	(16 249,33)	-	(16 249,33)	31 811,23

Demonstração das Alterações nos Fundos Próprios

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2024

Unidade Monetária: Euros

DESCRIÇÃO	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe					Interesses minoritários	Total dos Fundos Patrimoniais
	Fundos	Reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2024	995 191,37		(879 150,79)	(2 265,45)	113 775,13		113 775,13
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais			(5 091,96)	31 811,23	26 719,27		
	-	-	(5 091,96)	31 811,23	26 719,27	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				2 265,45	2 265,45		
RESULTADO EXTENSIVO				34 076,68	28 984,72	-	28 984,72
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO							
	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2024	995 191,37	-	(884 242,75)	31 811,23	169 479,12	-	142 759,85

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PRÓPRIOS NO PERÍODO 2025

Unidade Monetária: Euros

DESCRIÇÃO	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe					Interesses minoritários	Total dos Fundos Patrimoniais
	Fundos	Reservas	Resultados Transitados	Resultado líquido do período	Total		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2025	995 191,37		(884 242,75)	31 811,23	142 759,85		142 759,85
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							
Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais			30 911,39	(16 249,33)	14 662,06		
	-	-	30 911,39	(16 249,33)	14 662,06	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				(31 811,23)	(31 811,23)		
RESULTADO EXTENSIVO				(48 060,56)	(17 149,17)	-	(17 149,17)
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO							
	-	-	-	-	-	-	-
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2025	995 191,37	-	(853 331,36)	(16 249,33)	125 610,68	-	125 610,68

Demonstração dos Fluxos de Caixa

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	PERÍODOS	
	2025	2024
<u>Fluxos de caixa das actividade operacionais - método directo</u>		
Recebimentos de clientes e utentes	6,41	-
Pagamento a fornecedores	(139 268,41)	(139 674,74)
Pagamentos ao pessoal	(562 746,04)	(521 082,24)
Caixa gerada pelas operações	(702 008,04)	(660 756,98)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		
Outros recebimentos/pagamentos	693 981,24	705 679,60
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)	(8 026,80)	44 922,62
<u>Fluxos de caixa das actividade de investimento</u>		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(9 247,59)	
Ativos intangíveis		
Investimentos financeiros		-
Outros Ativos		
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis		
Ativos intangíveis		
Investimentos financeiros		
Outros Ativos		
Subsídios ao investimento		
Juros e rendimentos similares		
Dividendos		
Fluxos de caixa das actividade de investimento (2)	(9 247,59)	-
<u>Fluxos de caixa das actividade de financiamento</u>		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos		
Outras operações de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		
Juros e gastos similares	(70,11)	-
Outras operações de financiamento		
Fluxos de caixa das actividade de financiamento (3)	(70,11)	-
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	(17 344,50)	44 922,62
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	199 995,92	155 073,30
Caixa e seus equivalentes no fim do período	182 651,42	199 995,92

Anexo

1. Identificação da Entidade

A Fundação Aldeia da Paz é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de IPSS, com sede no Sítio Vales Terça, Cabeças de Salão, na freguesia de Água de Pena, concelho de Machico. Tem como atividade o Apoio Social a crianças e jovens com Alojamento.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2025 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística das Entidades do Setor Não Lucrativo:

- Aprovação do Regime - Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março, alterado pela Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 64/2013, de 13 de Maio, e pelo decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.
- Norma Contabilística: Aviso nº 8259/2015 de 29 de julho;
- Demonstrações Financeiras: Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Quadro de Contas: Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2011, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de Janeiro de 2010, conforme o estabelecido no § 5 - Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL.

3. Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “*Devedores e credores por acréscimos*” e “*Diferimentos*”.

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração**3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis**

Os “*Ativos Fixos Tangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração

dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	10-50
Equipamento básico	4-8
Equipamento de transporte	4-7
Equipamento administrativo	2-10
Outros Ativos fixos tangíveis	1-4

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.

3.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os “*Bens do património histórico e cultural*” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efetuada para os bens cujo valor

de transação careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “*Variações nos fundos patrimoniais*”

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como ativos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do ativo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de permitir atividades presentes e futuras e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3. Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As “*Propriedades de Investimento*” são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica “*Aumentos/reduções de justo valor*”, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica “*Propriedades de investimento em desenvolvimento*” até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “*Variação de valor das propriedades de investimento*”, que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados. As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se permitam atividades presentes e futuras acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.4. Ativos Intangíveis

Os “*Ativos Intangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam atividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “*Despesas de investigação*” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais permitam atividades presentes e futuras. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projectos de Desenvolvimento	3-4
Programas de Computador	3-4
Propriedade Industrial	3-4
Outros Ativos intangíveis	3-4

O valor residual de um “*Ativo Intangível*” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, exceto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o ativo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado ativo para este ativo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.5. Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “*Investimentos Financeiros*” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *Goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *Badwill* (ou *Negative Goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *Goodwill* encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *Goodwill* relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse *Goodwill* está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o *Goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.6. Inventários

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.7. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “*Clientes*” e as “*Outras contas a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.9. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.10. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “*Empréstimo Obtidos*” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “*Encargos Financeiros*” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “*Juros e gastos similares suportados*”.

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato. Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas. Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto. Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “*Fornecimentos e Serviços Externos*”.

3.2.11. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRCI.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2021 a 2024 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

Bens do domínio público

A Entidade não usufrui de “*Ativos Fixos Tangíveis*” do domínio público.

Bens do património histórico, artístico e cultural

A Entidade não detém “*Bens do património, histórico, artístico e cultural*”.

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2025, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de Dezembro de 2024						
	Saldo em 01-Jan-2024	Aquisições / Dotações	Abates	Transf.	Revaloriz.	Saldo em 31-Dez-2024
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	1 625 187,59		-	-	-	1 625 187,59
Equipamento básico	214 030,44	-	-	-	-	214 030,44
Equipamento de transporte	55 139,93		-	-	-	55 139,93
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	10 384,82	-	-	-	-	10 384,82
Outros Ativos fixos tangíveis	32 030,93		-	-	-	32 030,93
Total	1 936 773,71	-	-	-	-	1 936 773,71
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	1 592 065,12	1 882,47	-	-	-	1 593 947,59
Equipamento básico	214 030,44	-	-	-	-	214 030,44
Equipamento de transporte	55 139,93	-	-	-	-	55 139,93
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	10 384,59	0,23	-	-	-	10 384,82
Outros Ativos fixos tangíveis	31 466,68	112,85	-	-	-	31 579,53
Total	1 903 086,76	1 995,55	-	-	-	1 905 082,31

31 de Dezembro de 2025						
	Saldo em 01-Jan-2025	Aquisições / Dotações	Abates	Transf.	Revaloriz.	Saldo em 31-Dez-2025
Custo						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	1 625 187,59	7 857,60	-	-	-	1 633 045,19
Equipamento básico	214 030,44	1 389,99	-	-	-	215 420,43
Equipamento de transporte	55 139,93		-	-	-	55 139,93
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	10 384,82	-	-	-	-	10 384,82
Outros Ativos fixos tangíveis	32 030,93		-	-	-	32 030,93
Total	1 936 773,71	9 247,59	-	-	-	1 946 021,30
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	1 593 947,59	1 964,32	-	-	-	1 595 911,91
Equipamento básico	214 030,44	139,00	-	-	-	214 169,44
Equipamento de transporte	55 139,93	-	-	-	-	55 139,93
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	10 384,82	-	-	-	-	10 384,82
Outros Ativos fixos tangíveis	31 579,53	112,85	-	-	-	31 692,38
Total	1 905 082,31	2 216,17	-	-	-	1 907 298,48

Propriedades de Investimento

A Entidade não detém “Propriedades de Investimento”.

6. Ativos Intangíveis

Bens do domínio público

A Entidade não usufrui de “Ativos Intangíveis” do domínio público.

Outros Ativos Intangíveis

A Entidade não detém “Outros Ativos Intangíveis”.

7. Locações

A Entidade não detém ativos adquiridos com recurso à locação financeira.

8. Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

9. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2025 a rubrica “*Inventários*” não apresentava qualquer valor.

10. Rédito

Para os períodos de 2024 e 2025 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2025	2024
Vendas	-	-
Prestação de Serviços	-	-
Quotas dos utilizadores	-	-
Quotas e Jóias	-	-
Promoções para captação de recursos	-	-
Rendimentos de patrocinadores e colaborações	-	-
...	-	-
Juros	-	-
Donativos	38 502,27	44 733,81
Abono de Família	15 712,29	14 266,62
Comparticipação Seg. Social	639 771,75	652 039,31
Consignação do IRS	2 356,32	2 363,76
Outros Rendimentos	-	-
Total	696 342,63	713 403,50

11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

Nos períodos de 2024 e 2025, não ocorreram variações relativas a provisões.

Passivos contingentes

Não existem Passivos Contingentes.

Ativos contingentes

Não existem Ativos Contingentes.

12. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2024 e 2025, a Entidade não tinha qualquer saldo nas rubricas de “*Subsídios do Governo*” e “*Apoios do Governo*”.

13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Em 31/12/2024 e 31/12/2025, as alterações das taxas de câmbio não tiveram qualquer efeito.

14. Imposto sobre o Rendimento

Não há imposto corrente contabilizado, pois a Entidade não praticou operações não isentas.

15. Benefícios dos empregados

Os órgãos diretivos da Entidade não auferem qualquer remuneração.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 2024 e em 2025 foi de 30 pessoas (todas em regime de trabalho dependente).

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2025	2024
Remunerações aos Órgãos Sociais	-	-
Remunerações ao Pessoal	467 058,19	442 554,20
Benefícios Pós-Emprego	-	-
Indemnizações	-	-
Encargos sobre as Remunerações	96 960,93	92 472,43
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	5 785,38	3 443,40
Gastos de Acção Social	-	-
Outros Gastos com o Pessoal	-	54,75
Total	569 804,50	538 524,78

16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1. Investimentos Financeiros

Em 2025 a entidade tinha uma participação no Fundo de Compensação do Trabalho, valorizada no final do exercício em 6.354,38.

17.2. Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores.

A 31 de Dezembro de 2024 e 2025, não apresentava qualquer saldo.

17.3. Clientes e Utentes

A 31.12.2024 havia um saldo de 6,41 referente a um donativo por receber. Esse valor foi regularizado em 2025.

Descrição	2025	2024
Clientes e Utentes c/c	-	6,41
Clientes	-	6,41
Utentes	-	-
Clientes e Utentes cobrança duvidosa	-	-
Clientes	-	-
Utentes	-	-
Total	-	6,41

17.4. Outras contas a receber

A rubrica “*Outras contas a receber*” nos períodos de 2024 e 2025 encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Adiantamentos ao pessoal	2 793,57	600,00
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos		
Devedores por acréscimos de rendimentos		
Adiantamentos a Fornecedores de FSE	994,52	284,69
Outros Devedores	-	94,00
Perdas por Imparidade		
Total	3 788,09	978,69

17.5. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2025, a rubrica “*Diferimentos*” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Gastos a reconhecer		
Seguros	422,54	162,26
...		-
Total	422,54	162,26
Rendimentos a reconhecer		
ISSM - Comparticipação Financeira	-	-
Total	-	-

17.6. Outros Ativos Financeiros

A Instituição não detinha, em 31 de dezembro de 2024 e 2025, investimentos em qualquer entidade.

17.7. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “*Caixa e Depósitos Bancários*”, a 31 de dezembro de 2024 e 2025, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Caixa	658,47	197,67
Depósitos à ordem	131 992,95	199 798,25
Depósitos a prazo	50 000,00	
Outros	-	-
Total	182 651,42	199 995,92

17.8. Fundos Patrimoniais

Nos “*Fundos Patrimoniais*” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2025	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2025
Fundos	995 191,37	-	-	995 191,37
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas		-	-	-
Resultados transitados	(884 242,75)	30 911,39	-	(853 331,36)
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	-	-	-	-
Total	110 948,62	30 911,39	-	141 860,01

17.9. Fornecedores

O saldo da rubrica de “*Fornecedores*” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Fornecedores c/c	2 812,29	14,09
Fornecedores títulos a pagar	-	-
Fornecedores facturas em recepção e conferência	-	-
Total	2 812,29	14,09

17.10. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	-	-
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singualres (IRS)	867,30	950,80
Segurança Social	10 522,80	9 832,68
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	11 390,10	10 783,48

17.11. Outras Contas a Pagar

A rubrica “Outras contas a pagar” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2025		2024	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal	-	-	-	852,58
Remunerações a pagar	-	-	-	852,58
Cauções	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-
Perdas por Imparidade acumuladas	-	-	-	-
Fornecedores de Investimentos	-	-	-	-
Credores por acréscimos de gastos	-	89 695,58	-	84 779,06
Outros credores	-	2 430,60	-	-
	-	-	-	-
Total	-	92 126,18	-	85 631,64

17.12. Outros Passivos Financeiros

Os “Outros passivos financeiros” em 31 de dezembro de 2024 e 2025 não têm qualquer valor a reportar.

17.13. Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2024 e 2025, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2025	2024
Subsídios de outras entidades	15 712,29	14 266,62
Doações	40 858,59	47 097,57
Heranças	-	-
Legados	-	-
Comparticipação CCSM	639 771,75	652 039,31
Total	696 342,63	713 403,50

17.14. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2025, foi a seguinte:

Descrição	2025	2024
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	23 320,83	26 827,16
Materiais	6 968,50	6 114,79
Energia e fluidos	22 037,74	22 581,87
Deslocações, estadas e transportes	5 765,49	3 121,21
Serviços diversos, entre os quais	7 408,67	9 787,61
Comunicação	3 316,83	3 558,80
Seguros	3 048,10	2 717,56
Despesas Específicas, entre as quais	74 955,71	71 789,75
Saúde	5 782,55	3 510,92
Alimentação	56 476,12	55 424,23
Vestuário	2 732,88	1 337,64
Dinheiro de Bolso	3 149,00	3 715,00
Atividades	4 229,76	3 639,62
Equipamentos Casas	-	1 950,00
Outros	2 585,40	2 212,34
Total	140 456,94	140 222,39

17.15. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “*Outros rendimentos e ganhos*” não teve nenhum movimento entre 2024 e 2025.

17.16. Outros gastos e perdas

A rubrica de “*Outros gastos e perdas*” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Impostos	1,00	3,78
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Dívidas incobráveis		
Perdas em inventários		
Correcções períodos anteriores	-	529,55
Outros Gastos e Perdas	113,35	316,22
Total	114,35	849,55

17.17. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2025 não foram reconhecidos gastos nem rendimentos relacionados com juros e similares.

17.18. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025.

Funchal, 1 de Março de 2026

O Contabilista Certificado

A Direção